



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,  
Ecologia, Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Fiscalização Financeira e Controle  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania  
e Segurança Pública  
 Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 10 / 03 / 15 *Chlvia*

PROJETO DE LEI Nº / 2015

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*



Protocolo: 0000478/2015  
09/03/2015 - 14:31:29

PLO Projeto de Lei Ordinária 25/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), no Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, da Secretaria de Obras e Serviços, referente ao contrato de repasse nº 803043/2014 firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços

1008 Praças, Parques e Jardins

15 451 0007.5 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 444.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº. 16 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Obras e Serviços, Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, referente ao Contrato de Repasse nº 803443/2014/Ministério das Cidades/Caixa, objetivando a execução de ações relativas ao programa planejamento urbano, para a construção da Praça do Pasin.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/